



## **1. OBJETIVO**

Esta Política tem como objetivo apresentar as regras aplicáveis para o tratamento de dados pessoais, realizados CASULO COMPORTAMENTO E SAÚDE, tanto de pessoas relacionadas a sua estrutura interna, quanto de terceiros, em atenção às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou “LGPD”), além de estabelecer os requisitos necessários para a construção de um programa de privacidade em conformidade com a referida legislação.

## **2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Esta Política aplica-se a todos os administradores, colaboradores da Casulo Comportamento e Saúde, bem como, por todos os seus respectivos prepostos a eles vinculados, considerando suas necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas. O cumprimento desta Política também é obrigatório a todos os terceiros prestadores de serviços, e em especial quando:

- a) A operação de tratamento tenha sido ou será realizada no território brasileiro;
- b) A atividade de tratamento objetivar a oferta de bens ou serviços que envolva o tratamento de dados de indivíduos localizados dentro do território brasileiro;
- c) Os dados pessoais objetos do tratamento tenham sido coletados dentro do território brasileiro.

## **3. DEFINIÇÕES**

Anonimização: processo por meio do qual o dado perde a possibilidade de associação direta ou indireta a um indivíduo, considerados os meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento.

ANPD: Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Controlador: Pessoa a quem compete as decisões sobre o tratamento dos dados pessoais.



## POLÍTICA DE PRIVACIDADE

**REVISÃO 00**  
**ELABORADO: 01/23**  
**ÚLTIMA REVISÃO: 0**  
**PRÓXIMA REVISÃO: 01/25**

Dados pessoais: Toda e qualquer informação relativa a uma pessoa natural identificada ou identificável.

Dados sensíveis: Dado pessoal que diga respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente a saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico.

Encarregado ou DPO: Pessoa indicada para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), além das tarefas adicionais que lhe forem atribuídas pela CASULO COMPORTAMENTO E SAÚDE, conforme permissivo previsto no artigo 41, §2º, IV e 41§3º da LGPD.

LGPD: Sigla de Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709/2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Operador(a): pessoa física ou jurídica, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do(a) controlador(a).

Titular: pessoa natural identificada ou identificável a quem se referem os dados pessoais.

Tratamento irregular: o tratamento de dados pessoais será irregular quando deixar de observar a legislação ou quando não fornecer a segurança que o titular dele pode esperar, consideradas as circunstâncias relevantes, entre as quais:

I- O modo pelo qual é realizado;

II- o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;

III- as técnicas de tratamento de dados pessoais disponíveis à época em que foi realizado.

Tratamento de dados: Toda operação efetuada com dados pessoais, por meios automatizados ou não, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.



## **4. DIRETRIZES**

### *4.1 - Disposições Gerais*

A CASULO COMPORTAMENTO E SAÚDE tem o compromisso de tratar dados pessoais, sejam de seus colaboradores, seus clientes, fornecedores, parceiros e terceiros, com o mais alto nível de cuidado, confidencialidade e conformidade com as legislações aplicáveis. Seus colaboradores, gestores e administradores devem sempre, no exercício de suas atividades, garantir que dados pessoais sejam tratados em conformidade com a legislação aplicável e com esta Política e outros normativos internos que sejam aplicáveis.

Esta Política visa demonstrar o comprometimento da Casulo Comportamento e Saúde em:

- Proteger os direitos dos colaboradores, clientes e parceiros;
- Adotar processos e regras que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;
- Promover a transparência sobre a forma pela qual a Casulo Comportamento e Saúde trata dados pessoais;
- Adotar medidas de proteção em relação a risco de incidente de segurança que envolva dados pessoais.

Para a CASULO COMPORTAMENTO E SAÚDE, garantir o tratamento de dados pessoais de forma legítima e correta é fundamental para o sucesso de suas atividades, de forma a proteger a sua credibilidade perante colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, terceiros e ANPD. Em caso de divergência entre o conteúdo desta Política e a legislação de proteção de dados aplicável, esta última prevalecerá.

Políticas adicionais poderão ser criadas para atender a casos específicos no que tange a privacidade e a proteção de dados, principalmente se exigido por lei ou regulamento.

### *4.2 - Princípios da proteção de dados pessoais*

As áreas responsáveis por fazer cumprir esta política, em conjunto com o Encarregado/DPO, devem garantir para que todas as atividades de tratamento de dados pessoais observem a boa-fé e estejam em conformidade com os princípios trazidos pela legislação sobre privacidade e proteção de dados. São eles:



## POLÍTICA DE PRIVACIDADE

**REVISÃO 00**  
**ELABORADO: 01/23**  
**ÚLTIMA REVISÃO: 0**  
**PRÓXIMA REVISÃO: 01/25**

**Princípio da finalidade:** o tratamento de dados pessoais deve atender a propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sendo vedado o tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.

**Princípio da adequação:** o tratamento de dados pessoais deve ser compatível com as finalidades informadas ao titular.

**Princípio da necessidade:** o tratamento de dados pessoais deverá ser limitado ao mínimo necessário para o cumprimento das finalidades pretendidas e expostas ao titular, garantindo também que tais informações sejam armazenadas pelo menor tempo possível.

**Princípio do livre acesso:** aos titulares deverá ser garantida a consulta facilitada e gratuita quanto a forma e a duração do tratamento, bem como a integralidade de seus dados pessoais.

**Princípio da qualidade dos dados:** aos titulares deverá ser garantida a exatidão, a clareza, a relevância e a atualização dos dados pessoais.

**Princípio da transparência:** as informações sobre o tratamento e atuação do controlador e/ou operador devem ser claras, precisas e facilmente acessíveis, respeitados os segredos comercial e industrial.

**Princípio da segurança de dados:** a Casulo Comportamento e Saúde deve adotar medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

**Princípio da prevenção:** adoção de medidas técnicas e organizacionais a fim de prevenir a ocorrência de danos envolvendo dados pessoais.

**Princípio da não discriminação:** as atividades de tratamento de dados pessoais jamais poderão objetivar fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.

**Princípio da responsabilização e prestação de contas:** a Casulo Comportamento e Saúde deve armazenar os registros de todas as atividades de tratamento de dados pessoais e as respectivas medidas tomadas para adequar tais atividades às normas relativas a privacidade e proteção de dados, comprovando sua eficácia e eficiência.



#### 4.3 - Bases legais para o tratamento de dados pessoais

Para ser considerada legítima e adequada à LGPD, uma atividade de tratamento de dados pessoais realizada pelos responsáveis por fazer cumprir esta Política, em conjunto com o Encarregado/DPO, deve estar apoiada em uma das hipóteses abaixo:

##### *Cumprimento de obrigação legal*

O tratamento de dados poderá ser realizado para o cumprimento de uma obrigação legal ou regulatória, tal qual obrigações e licenças ambientais, controle de ponto de colaboradores, envio de dados ao E-Social, exames admissionais, arquivamento de notas fiscais. É importante que o(s) responsável(is) pelo tratamento esteja ciente de qual a obrigação legal fundamenta o tratamento (lei, norma, regulação, decisão ou acordo judicial etc.). Caso haja alguma alteração nessas regras, é possível que a atividade de tratamento também deva ser alterada. O Encarregado/DPO da CASULO COMPORTAMENTO E SAÚDE deve ser consultado em caso de dúvidas quanto a necessidade de se tratar dados para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

##### *Execução de contrato com o titular*

Aplica-se quando se faz tratamento de dados pessoais fundamentada em um contrato firmado (ou prestes a ser firmado) com o titular, possibilitando que a CASULO COMPORTAMENTO E SAÚDE cumpra com as obrigações estabelecidas neste documento.

##### *Exercício regular de direitos*

Para que o Encarregado garanta em nome da CASULO COMPORTAMENTO E SAÚDE o(s) direito(s) de defesa, resposta, ou atuação junto a órgãos públicos, em processos judiciais ou administrativos, bem como nas hipóteses dispostas no §4º, do artigo 11 da LGPD, em especial para o compartilhamento de dados de saúde para finalidade comercial, pode-se manter guardados dados pessoais, ou documentos que contenham dados pessoais e dados pessoais sensíveis, sejam de colaboradores, dirigentes, clientes, fornecedores ou demais terceiros, visando garantir o direito de produção de provas, em observância aos preceitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório.



A retenção dos dados não deve ultrapassar o período estabelecido na tabela de temporalidade documental, que, por sua vez, deve estar sempre atualizada com os prazos legais e prescricionais aplicáveis para estabelecimento do período de retenção.

#### *Tutela da saúde*

Dados pessoais e dados sensíveis são tratados para a realização de procedimentos e serviços de saúde. Nessa situação, sempre deve haver o envolvimento de um profissional de saúde, prestador de serviços de saúde ou autoridade sanitária.

#### *Proteção a vida*

Em caso de perigo ou iminência de perigo a sua vida ou incolumidade física, esta base legal pode ser utilizada para o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, prezando pela preservação da vida dos titulares (exemplo, protocolos de acidentes e emergências médicas).

#### *Proteção do crédito*

Quando for permitida a avaliação de idoneidade financeira do titular dos dados pessoais, antes da comercialização de serviços e produtos.

#### *Interesse legítimo do controlador / terceiros*

O uso dessa base legal é uma excepcionalidade, somente pode ser utilizada para fundamentar interesses legítimos do controlador ou de terceiros, sendo que estes interesses não podem afetar de forma injusta ou desproporcional os direitos e liberdades dos titulares.

Alguns exemplos: estudos e relatórios internos sobre as atividades da CASULO; avaliações de desempenho de colaboradores; oferta de serviços adicionais a titulares que já são clientes, compartilhamento de informações com planos de saúde para recebimento.

As atividades baseadas nesta hipótese não devem conter dados pessoais sensíveis (vide conceito no item 3 desta Política). Além disto, devem somente envolver dados pessoais de titulares que já possuem alguma relação com a CASULO COMPORTAMENTO E SAÚDE, sejam clientes, ex-clientes, colaboradores e outros.



## POLÍTICA DE PRIVACIDADE

**REVISÃO 00**  
**ELABORADO: 01/23**  
**ÚLTIMA REVISÃO: 0**  
**PRÓXIMA REVISÃO: 01/25**

Devem, essencialmente, ocorrer dentro das legítimas expectativas do titular dos dados, de forma que ele deve razoavelmente esperar que seus dados sejam tratados para as respectivas finalidades baseadas no interesse legítimo da CASULO.

O Encarregado tem a responsabilidade de revisar e avaliar todas as atividades que envolvam tratamento de dados pessoais, sobretudo as realizadas com base no interesse legítimo, o que deve ser feito, preferencialmente desde a concepção de novos produtos e projetos. Nessa avaliação, deve ser elaborado o Relatório de Impacto à Proteção de Dados.

### *Consentimento do titular*

Em caráter de excepcionalidade, algumas áreas coletam o consentimento do titular dos dados, o qual concede autorização mediante manifestação livre, espontânea, inequívoca e para finalidades determinadas. Esta base legal poderá ser utilizada para justificar o tratamento de dados pessoais e dados sensíveis, quando as atividades não se enquadram nas demais hipóteses, ou, eventualmente, quando houver determinação regulatória para a coleta de consentimento do beneficiário.

Além disto, a CASULO possui mecanismo de fácil revogação do consentimento coletado, bem como a verificação das atividades baseadas no consentimento, para avaliar se há aderência entre a finalidade atual da operação e o consentimento colhido.

### *Políticas, Procedimentos e Documentos do Programa de Privacidade*

É fundamental que todos os colaboradores, gestores, diretores, colaboradores, prestadores de serviços, dentre outros, observem as políticas e procedimentos que compõem o Programa de Privacidade da CASULO COMPORTAMENTO E SAÚDE.

Além disso, é importante que esta observância e o cumprimento de todas obrigações da lei sejam bem definidos, documentados e registrados.

Fora instituído pela empresa os seguintes documentos no seu organograma de gestão de dados:

- Política Interna;
- Manual do Colaborador;
- Termo de Responsabilidade e Confidencialidade;



## POLÍTICA DE PRIVACIDADE

**REVISÃO 00**  
**ELABORADO: 01/23**  
**ÚLTIMA REVISÃO: 0**  
**PRÓXIMA REVISÃO: 01/25**

- Termo de consentimento;
- POP - Comunicação de incidente de dados;
- Termo de Comunicação.

### *Encarregado de Proteção de Dados / DPO*

O Encarregado de Proteção de Dados tem como missão garantir a conformidade da CASULO COMPORTAMENTO E SAÚDE em relação às leis e demais normas de privacidade e proteção de dados aplicáveis, através do Programa de Privacidade. Entre as funções determinadas para o Encarregado estão:

- Gestão do programa de privacidade;
- Desenvolvimento, manutenção e revisão das normas e políticas de privacidade da Casulo, inclusive desta política;
- Fiscalização do cumprimento das normas e políticas de privacidade da CASULO;
- Monitoramento do nível de conformidade da CASULO COMPORTAMENTO E SAÚDE, através de análises periódicas de diagnóstico, com a definição de planos de ação para disseminação das políticas de privacidade;
- Ponto focal para autoridade nacional de proteção de dados e os titulares dos dados;
- Recepção e resposta as eventuais requisições realizadas por titulares de dados pessoais;
- Confecção dos Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, com apuração e revisão dos riscos das atividades nele relatadas.

É de responsabilidade do Encarregado a decisão, em casos de risco baixo a moderado, sobre as atividades de tratamento de dados pessoais conduzidas pela CASULO.

Caso o risco seja considerado alto, a decisão deverá ser escalada à direção e jurídico da empresa.





## POLÍTICA DE PRIVACIDADE

**REVISÃO 00**  
**ELABORADO: 01/23**  
**ÚLTIMA REVISÃO: 0**  
**PRÓXIMA REVISÃO: 01/25**

Compete, também, ao Encarregado, auxiliar os colaboradores da CASULO e orientar-lhes sobre dúvidas quanto ao Programa de Privacidade e a forma correta de tratamento de Dados Pessoais a ser adotada durante a execução de suas atividades.

Em atenção ao artigo 41 da Lei 13.709/2018, comunicamos que a colaboradora MEIRE ANDERSAN FIOROT foi nomeada como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais da CASULO COMPORTAMENTO E SAÚDE e pode ser contatado através dos seguintes canais:

e-mail: [meire@casulocs.com.br](mailto:meire@casulocs.com.br)

### *Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais*

O Encarregado é responsável pela manutenção do registro de operações de tratamento de dados pessoais, podendo contar com a ajuda dos gerentes das áreas. O Encarregado deve garantir que os responsáveis pelo tratamento de dados mantenham o registro de todas as suas operações de tratamento destes.

### *Consentimento*

O Encarregado deverá avaliar e validar quanto à exigência de consentimento para a atividade e a impossibilidade de seu enquadramento em outras bases legais, bem como revisar a forma de coleta do consentimento, que deverá observar a livre e inequívoca manifestação do titular.

### *Segurança da Informação*

Os responsáveis pelos procedimentos e ferramentas de Segurança da Informação devem manter seu controle interno a fim de evitar a ocorrência de acessos indevidos ou não autorizados, perda, destruição ou qualquer outra ação que comprometa a integridade, disponibilidade ou confidencialidade dados pessoais tratados no decorrer de suas atividades.

Em casos de ocorrência de incidentes envolvendo dados pessoais, o Encarregado deve demonstrar procedimento para mitigação das consequências, que está disponível e pode ser consultado no Procedimento Operacional Padrão - POP - Comunicação de Incidentes de Dados e manter contato de forma rotineira com o(s) responsável(is) por esses registros garantindo assim seu devido controle.

O Encarregado de Dados deve manter em conjunto com a(s) área(s) responsável(is) um canal público para recebimento de notícias de incidentes, que pode ser utilizado por público externo e interno.



## POLÍTICA DE PRIVACIDADE

**REVISÃO 00**  
**ELABORADO: 01/23**  
**ÚLTIMA REVISÃO: 0**  
**PRÓXIMA REVISÃO: 01/25**

Comunicações devem ser recebidas pelo Encarregado, que verificará o ocorrido e procederá a aplicação do procedimento acima citado.

### Coleta de Dados Pessoais

A atividade de coleta de dados pessoais deve ser limitada àqueles necessários para o cumprimento da finalidade determinada e informada ao titular dos dados. Deve-se ressaltar a necessidade de manter os dados coletados sempre atualizados.

Os titulares dos dados pessoais devem ser informados, antes da coleta de dados realizada em pontos ativos (ou seja, onde os titulares fornecem seus próprios dados), de todos os detalhes sobre a atividade de tratamento.

A coleta de dados pessoais em pontos passivos (pelo acesso a bases públicas/privadas de dados) somente poderá ocorrer se essas bases forem notoriamente fidedignas (atribuídas a órgãos ou entidades públicas e oficiais), se houver contrato entre o provedor da base e a CASULO COMPORTAMENTO E SAÚDE, ou mediante expressa autorização do Encarregado.

### *Uso de Dados Pessoais*

O uso de dados pessoais deve sempre atender a expectativa gerada ao titular dos dados quando este fora informado da finalidade da coleta das informações, mesmo em casos de coleta realizada por terceiros.

Se houver alteração da finalidade previamente informada ao titular, este deve ser novamente informado sobre as intenções da(s) área(s) responsável(is) da CASULO, avaliando a necessidade de qualquer adequação.

### *Armazenamento de Dados Pessoais*

Dados pessoais devem ser armazenados pelo tempo mínimo indispensável para atendimento da finalidade pretendida e cumprimento de eventuais obrigações legais que regulam a atividade de tratamento.

Após o cumprimento da finalidade e término de prazos legais de retenção, os dados deverão ser descartados, o que por sua vez deverá seguir meios adequados para que seja impossível a recuperação e reutilização.



## POLÍTICA DE PRIVACIDADE

**REVISÃO 00**  
**ELABORADO: 01/23**  
**ÚLTIMA REVISÃO: 0**  
**PRÓXIMA REVISÃO: 01/25**

Tratamento de dados pessoais sensíveis e dados de crianças e adolescentes

A Lei Geral de Proteção de Dados classifica alguns dados como sensíveis, devido a capacidade de gerar discriminação ao titular destas informações.

Alguns exemplos de dados pessoais sensíveis são a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a Organização de carácter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando relacionados a um indivíduo.

Os dados pessoais sensíveis que são tratados pela CASULO em suas operações são considerados lícitos e legítimos, baseando-se nas bases legais previstas pela LGPD, e recebem a máxima prioridade na Segurança de Informação.

Sobre tratamento dos dados de crianças e adolescentes menores de idade, deve haver a coleta do consentimento específico dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal, mantendo públicas as informações sobre o tipo de dados coletados, a forma de utilização e as garantias dos demais direitos dos titulares assegurados pela lei.

### *Direitos dos titulares*

A CASULO COMPORTAMENTO E SAÚDE deve buscar garantir em todas as atividades de tratamento de dados pessoais os direitos dos titulares.

A identidade dos titulares requerentes deve ser verificada e o atendimento deve acontecer sob a orientação do Encarregado.

Para recebimento de requisições de exercício dos direitos dos titulares, a CASULO possui canais abertos e direcionados, conforme abaixo:

meire@casulocs.com.br

### *Direito a Informação e ao Acesso*



É garantido o direito de confirmação da existência de tratamento de dados pessoais ao titular, mediante sua expressa requisição. A área de Governança de TI deve utilizar meios eficazes, cuja gestão e sua operacionalização deve ser supervisionada pelo Encarregado, mediante requisição do titular, por meio eletrônico, seguro e idôneo para esse fim ou sob forma impressa.

Quando em formato simplificado, o conjunto de dados deve ser entregue de imediato ao Encarregado. Quando solicitado de forma completa, deve ser fornecido no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data do requerimento do titular e com as informações abaixo:

- Inexistência de registro, se for o caso;
- Origem dos dados;
- Critérios utilizados;
- Finalidade do tratamento.

#### *Direito a Retificação*

É dado ao titular dos dados o direito de obter, a qualquer momento e mediante requisição, a correção de seus dados pessoais, quando incompletos, inexatos ou desatualizados.

#### *Direito à exclusão, anonimização e bloqueio dos dados pessoais*

O titular também pode requerer, a qualquer momento e mediante requisição, a eliminação, a anonimização ou o bloqueio de seus dados pessoais, quando as informações se mostrarem excessivas ou o tratamento dado pelo controlador estiver em desacordo com as determinações da LGPD.

Quando o titular solicitar a eliminação de dados pessoais, o Encarregado deve verificar se o tratamento dos dados objeto de requisição se justifica em algumas das bases legais listadas abaixo. Nesse caso, o direito do titular dos dados não deverá prevalecer:

- i) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória; ii) Estudo por órgão de pesquisa devidamente credenciado (Ex: IBGE); iii) Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiros, e desde que os dados sejam mantidos anonimizados.



### *Direito a Oposição*

O titular dos dados pode se opor, a qualquer momento e mediante requisição, ao tratamento de seus dados pessoais, quando a base legal do tratamento não for o consentimento. Este direito só será garantido e exercível quando for comprovado que a CASULO COMPORTAMENTO E SAÚDE tratou dados pessoais de forma irregular, conforme artigos 18, §2º, c/c 44 da LGPD, devendo ser avaliado pela área Jurídica e, quando for o caso, por escritório independente a fim de mitigar o risco de conflito de interesse.

### *Direito a portabilidade*

É garantido ao titular dos dados o direito de, a qualquer momento e mediante requisição, solicitar a portabilidade dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto. Para atendimento a essa solicitação do titular é necessário que os dados pessoais do titular requerente sejam desvinculados de dados de outros titulares, e fornecidos em formato Interoperável, tal como.xls, .xlsx, .csv ou JSON, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias.

### *Compartilhamento de dados pessoais com terceiros*

Em situações onde seja necessária a transferência ou o compartilhamento de dados pessoais para terceiros (considerados “operadores”), para a prestação de um serviço específico ou atendimento de uma demanda pontual, o Encarregado de Dados deve, em conjunto com seus parceiros da área Jurídica, formalizar instrumentos contratuais que sejam capazes de garantir a integridade e a confiabilidade das informações compartilhadas, e também respeito às normas específicas relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

## **5. RESPONSABILIDADES**

Para que esta Política atinja os efeitos pretendidos, é fundamental que todos os colaboradores, gestores, diretores, prestadores de serviços, dentre outros, atuem de acordo com os princípios definidos pela LGPD e cumpram as diretrizes de privacidade e proteção de dados pessoais, atentando-se ao fato de que os atos de quaisquer colaboradores da CASULO COMPORTAMENTO E SAÚDE podem repercutir para o sistema como um todo, produzindo efeitos imprevisíveis.

O Encarregado de Proteção de Dados estará à disposição para atendimento a todos os colaboradores da CASULO COMPORTAMENTO E SAÚDE.



## POLÍTICA DE PRIVACIDADE

**REVISÃO 00**  
**ELABORADO: 01/23**  
**ÚLTIMA REVISÃO: 0**  
**PRÓXIMA REVISÃO: 01/25**

### 6. GESTÃO

Colaboradores, fornecedores ou quaisquer indivíduos que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato através do [meire@casulocs.com.br](mailto:meire@casulocs.com.br), podendo ou não se identificar.

O descumprimento das diretrizes desta Política acarretará aplicação de medidas cabíveis conforme o respectivo grau de importância e de acordo com normativos internos. Situações excepcionais serão encaminhadas para a Diretoria.

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

É competência do Encarregado de Dados da CASULO COMPORTAMENTO E SAÚDE alterar esta Política, sempre que necessário. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário.

### 8. HISTÓRICO DAS REVISÕES

REVISÃO	DATA	HISTÓRICO DAS REVISÕES	RESPONSÁVEL

### 9. VALIDAÇÃO

**ELABORADO POR:** Luís Filipe Bussular, Assessor Jurídico

**APROVADO POR:** Meire Andersan Fiorot, Diretora